

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202300020012826

Nome: COORDENAÇÃO SETORIAL ADMINISTRAÇÃO GOIANÉSIA

ASSUNTO: **Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração - Goianésia**

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 60/2023

I - Histórico

Trata-se do pedido encaminhado pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás - UEG ao Conselho Estadual de Educação de Goiás, referente a renovação de reconhecimento do **Curso de Bacharelado em Administração** oferecido na Unidade Universitária de Goianésia - localizada Rua 35, Nº 436, Setor Sul em Goianésia - GO.

É o histórico, passamos ao parecer.

II - Análise

1. Dos atos autorizativos

A Universidade Estadual de Goiás/UEG foi recredenciada através do Parecer e voto do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação Nº 4/2014, com vencimento em 31/12/2021, ato referendado pelo Decreto do Poder Executivo Estadual N 8.228, de 08/08/2014, mas a Resolução CEE/CES Nº 11, de 03 de agosto de 2021 prorrogou a vigência até 31/12/2023, (000022519423). O curso obteve a renovação de reconhecimento nos termos da Resolução CEE/CES Nº 74, de 2018 a vigência até 31/12/2022.

2. Da Visita in loco

Com efeito, o parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que *"O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar o seu conceito de avaliação"*.

Assim registramos que, o Curso em destaque, obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03 (51203503), dispensando-se, assim, a visita da comissão de especialistas.

3. Do Curso

As informações a seguir, extraídas do processo contextualizam o histórico do pedido da Universidade Estadual de Goiás, referente a renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração, as quais destacamos,

"O Curso de Administração da UEG Campus Goianésia foi criado pela Resolução do CsU n°55 de 07/10/05, dando início as suas atividades em 06/03/2006, atendendo em princípio a 40 acadêmicos (1º ano), cujas séries subseqüentes foram sendo implantadas gradativamente." (PPC,16)

3.1. - Dos Objetivos

Consoante ao PPC, o curso tem como principal objetivo formar profissionais comprometidos com os esforços coletivos de construção de formas de existência social baseadas em relações de igualdade, no respeito às diferenças e às opções pessoais, nos valores da justiça, da ética e da moralidade.

3.2 - Organização didático-científica e metodologia de ensino do curso

Após a apreciação do PPC constatou-se que a organização didático-científica e metodológica de ensino e aprendizagem do curso está em conformidade com as Diretrizes curriculares Nacionais para os cursos de Administração, e enseja condições para que o bacharel em Administração esteja capacitado a compreender as questões científicas, técnicas, sociais e econômicas da produção e de seu gerenciamento no seu conjunto, observados os níveis graduais do processo de tomada de decisão, bem como a desenvolver o alto gerenciamento e a assimilação de novas informações, apresentando flexibilidade intelectual e adaptabilidade contextualizada no trato de situações diversas presentes ou emergentes nos vários segmentos do campo de atuação do administrador.

3.3 - Organização Curricular e Integralização do Curso

É mister informar que a matriz curricular do curso apresenta uma carga horária total de 3200 horas, que entrou em vigor em 2015/1, com integralização mínima de quatro anos e máxima de seis anos e meio, em regime semestral ou anual, noturno, com 40 vagas semestrais.

Para tanto, a estrutura curricular assim se apresenta:

Conteúdo de Formação	CH -Total		CH-Total
--	Teórica	Prática	-
Núcleo Comum	-	-	120h
Núcleo Específico	2020h	40h	2070h
Núcleo de Modalidade	-	-	180h
Núcleo Livre - Disciplinas	-	-	210h
Trabalho de Conclusão de Curso	-	-	120h
Núcleo Livre - Atividades Complementares	-	-	200h
Estágio Supervisionado	-	-	330h
Carga Horária Total do Curso			3.200h

4. Do Estágio

Por oportuno, é necessário informar que a estruturação de projetos de Estágio Supervisionado deve estar de acordo com a legislação vigente, onde na integração curricular exigir-se-á o cumprimento do Estágio Curricular correspondente a 300 horas, distribuídas do 5º período ao 6º período do curso, ficando 150 horas a serem realizadas por período.

5. Da Nominata

Cabe destacar que a Instituição apresentou dois professores especialistas que atuam no curso na Unidade Universitária de Goianésia.

6. Do Acervo

Destaca-se a biblioteca da Universidade em relevo utiliza o Sistema Gnuteca, disponível online pelo endereço www.gnuteca.ueg.br. Possui contrato com a “Minha Biblioteca” e a “Biblioteca Virtual Pearson”.

Em relação ao acervo físico específico para o curso a UEG/UnU de Goianésia conta com 3426 exemplares.

7. Dos Projetos e Pesquisas

A UEG entende que a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão é fundamental no fazer acadêmico, pois quando bem articulados, conduz a mudanças significativas nos processos de ensino e de aprendizagem, fundamentando didática e pedagogicamente a formação profissional.

A partir das informações acima, passamos ao voto.

III - Voto

Ante o acima exposto, vota-se por,

I - Renovar o Reconhecimento até 31 de dezembro de 2028, do Curso de Bacharelado em Administração ofertado pela Universidade Estadual de Goiás, na Unidade Universitária de Goianésia - localizada Rua 35, Nº 436, Setor Sul em Goianésia - GO, nos termos a seguir:

- Nome do Curso: Administração
- Modalidade: Bacharelado
- Regime Acadêmico: Semestral
- Temporalidade: Anual
- Integralização: Mínimo: 4 anos - Máximo: 6 anos
- Turno: Noturno
- Vagas: 40 vagas anuais
- Total de Horas 3200h (três mil e duzentas) horas

II - Encaminhar cópia deste voto para a:

- Reitora do Universidade Estadual de Goiás/UEG
- Pró – Reitoria de Graduação
- Coordenador do Curso

É o voto.

Manoel Barbosa dos Santos Neto
Conselheiro Relator

IV - Decisão das Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto da Conselheiro Relator

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia aos 22 dia do mês de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARBOSA DOS SANTOS NETO, Conselheiro (a)**, em 28/09/2023, às 08:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 28/09/2023, às 10:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52042627** e o código CRC **56106548**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202300020012826



SEI 52042627